



Prefeitura Municipal de Águia Branca

INSCRIÇÃO NO C.G.C. 31.796.584/0001-87

Rua Vicente, Pissinatti, 71 - Fone (027) 745-1222
29795-000 - Águia Branca - Espírito Santo

Lei No 222/94

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CREDITO ESPECIAL

Publicado no Quadro de Avisos
no Atto da Prefeitura Municipal
de Águia Branca.
Em 16, 09, 94
Hilda S/O
Escritário

O PREFEITO MUNICIPAL DE AGUIA BRANCA, Estado do Espírito Santo: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Especial no valor de R\$ 1.000,00 (Um mil reais), para fazer face a contrapartida financeira para complementação da Obra de Eletrificação Rural na Comunidade do Corrego Palmeira, neste Município, objeto do Convênio no 161/93 firmado entre a Secretaria de Estado do Interior e a Prefeitura Municipal de Águia Branca.

Art. 2º - Os recursos necessários para abertura do Crédito, correrão à conta da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

1103 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE

1101 - DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE

11 AGRICULTURA

115 PROMOÇÃO E EXTENSÃO RURAL

111 ASSISTENCIA FINANCEIRA

Atividade - 04180312.044 - Transferência de Recursos financeiros a EMATER-ES, destinados a Manutenção do Órgão, Projetos de Reflorestamento e Distribuição de sementes e mudas.

1.0.00 - Despesas Correntes

1.2.00 - Transferências Correntes

1.2.00 - Transferências Intragovernamentais

1.2.2.00 - Subvenções Econômicas-EMATER-ES/EMCAPA.....R\$ 1.000,00

Art. 3º - O Crédito Especial aberto terá a seguinte aplicação:

1103 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE

1101 - DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE

11 AGRICULTURA

111 ENERGIA ELETRICA

1119 ELETRIFICACAO RURAL

Objeto - 04512691.067 - Complementação das Obras de Eletrificação Rural na Comunidade de Corrego Palmeira.

11.0.0.00 - Despesas de Capital

11.1.0.00 - Investimentos

11.1.1.0.00 - Obras e InstalaçõesR\$ 1.000,00

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Águia Branca(ES), em 16 de setembro

de 1994.

Registrado no Livro N.º 03
de Folhas 156 e 157
Em 16/09/94
Hilda S/O
ESCRITURÁRIO

JOSÉ MEVES DE LIMA
PREFEITO MUNICIPAL